



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 07 de março de 2022. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVIII Edição Nº

1542

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA FECHA PARCERIA COM A TURISANGRA

A Secretaria de Ordem Pública da Prefeitura de Mangaratiba (SMOP) deu um importante passo para fortalecer a fiscalização aquaviária no município. Isto porque representantes da SMOP acabam de fechar uma parceria com a Fundação de Turismo de Angra dos Reis, a TurisAngra, para reforçar as ações coordenadas de ordenamento náutico em Conceição de Jacareí.

Segundo o Secretário de Ordem Pública de Mangaratiba, Braz Marcos, o propósito da cooperação é gerar mais segurança para a população e frequentadores do local, além de manter o ordenamento do cais.



“Queremos proteger e oferecer um serviço de qualidade para nossos habitantes e os visitantes que passam por Conceição com destino à Ilha Grande. E para isso, sabemos a importância do trabalho conjunto de fiscalização nos

mares e cais. Nossa ideia é, no futuro, expandir essa parceria para outras praias do município, sempre em busca da melhor organização dos espaços públicos”, afirmou o Secretário. O encontro contou com a presença do Presidente da

TurisAngra, Marc Olichon, da Superintendente de Turismo, Amanda Salazar, e do Gerente de Operações e Planejamento Turístico, Wagner Dias, além do Subsecretário de Fiscalização Aquaviária de Mangaratiba, Jorge Fernandes.

Atos da Prefeitura

PORTARIA Nº 0 21 DE 07 DE MARÇO DE 2022.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora Srª DANIELE DOS SANTOS PASSOS SILVA 30 (trinta) dias de férias, com gozo a partir de 03/03/2022 a 01/04/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022.

PORTARIA Nº 0 22 DE 07 DE MARÇO DE 2022.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora Srª MARISTELA LOPES DA CUNHA 30 (trinta) dias de férias, com gozo a partir de 03/03/2022 a 01/04/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022.

PORTARIA Nº 0 23 de 07 DE MARÇO DE 2022.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor Srª MARCOS ROBERTO DA CONCEIÇÃO PEREIRA 30 (trinta) dias de férias, com gozo a partir de 03/03/2022 a 01/04/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022.

PORTARIA Nº 024 DE 07 MARÇO DE 2022.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor Srº GILDASIO MIRANDA DO CARMO 30 (trinta) dias de férias, com gozo a partir de 03/03/2022 a 01/04/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022.

PORTARIA Nº 025 DE 07 DE MARÇO DE 2022.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor Srº CARLOS AUGUSTO DE VASCONCELOS 30 (trinta) dias de férias, com gozo a partir de 03/03/2022 a 01/04/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022.

PORTARIA Nº 026 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor Srº DANIEL DOS SANTOS 30 (trinta) dias de férias, com gozo a partir de 03/03/2022 a 01/04/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 22 de fevereiro de 2022.
JEFFERSON DIAS RICARDO
Presidente

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE CONTAS N.º 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14759/2021 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.
DEVEDOR: MUNICIPIO DE MANGARATIBA.
CREDORA: SHELEM CORINA ARRUDA PONTES
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamentação legal nos artigos 58 a 65, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
OBJETO: O objeto do presente termo de ajuste de contas é liquidação do valor devido pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba, relativo ao pagamento pela locação do imóvel situado na Av. Vereador Célio Lopes, nº 61, centro, Mangaratiba/RJ, referente a 12 (doze) meses de aluguel decorrentes ao período de 21 novembro de 2020 a 12 (doze) de outubro de 2021.
VALOR: O valor global do presente termo de ajuste é de R\$ 68.156,58 (sessenta e oito mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMNTÁRIA: nº 02.03.01.04.122.0019.2007.3.3.90.92.99.13 7.
DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 14 de fevereiro de 2022.

EXECUTIVO			LEGISLATIVO
Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Marcio Ferreira (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre da Silva Marques Costa	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Fabio Ferreira	Secretário Municipal de Ordem Pública Braz Marcos da Silva Marques	Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
Chefe Geral de Gabinete Marcio Ferreira (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes	1º Secretário Cecilia Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Rômulo dos Santos Nogueira	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Eduardo Barbosa Carvalho	2º Secretário Nielson Kopke de Jesus
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Luiz Claudio de Souza Ribeiro	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores: Ailton Soares Junior Alessandro Portugal Cecilia Ribeiro Cabral Doriedson Thimoteo da Costa Hugo Dourado Graçano João Fellippe de Souza Oliveira Josué dos Santos Leandro de Paula Mair Bichara Araújo Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Wladimir da Conceição Pereira
Procuradora Geral do Município Juraciára Souza Mendes da Silva	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antonio Marcos Barreto	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jefferson Dias Ricardo	
Controlador Geral do Município Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsorens	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Eventos

HOMOLOGO E RATIFICO

Processo: 0712/2022

OBJETO RESUMIDO: Locação de imóvel situado à Rua Dr Rubião Júnior nº 20, aptº 101, Centro -Mangaratiba-RJ, para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Eventos.

Considerando os trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e seus Órgãos, bem como as manifestações expressas em pareceres exarados pela Procuradoria Geral do Município (PGM) e Controladoria Geral do Município (CGM), HOMOLOGO e ADJUDICO em favor do locador **HUMBERTO ANTONIO DA COSTA** – CPF 920.124.937-34, que apresentou a proposta na importância de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), objetivando Locação de imóvel situado à Rua Dr Rubião Júnior nº 20, aptº 101, Centro -Mangaratiba-RJ, para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Eventos, sendo enquadrado o p.p. como *dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, X, da Lei n. 8.666/93.*

Ante o exposto, **RATIFICO** nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e art. 46 da lei complementar número 41, de 31 de Janeiro de 2017, o presente processo administrativo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba/RJ, em 03 de março de 2022.


ROBERTO CARLOS DE ASSIS MONSORES
Secretaria Municipal de Eventos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA



DATA: 27/01/2022

AUTO DE INFRAÇÃO

Nº: 010-CA/2022

RAZÃO SOCIAL/NOME: EDVALDO PEREIRA DE ARAÚJO	TEL.: (21) 98782-
ENDEREÇO: RUA ARITANA, Nº 93, ITACURUÇA, MANGARATIBA/RJ.	
CNPJ/CPF: 770.907.307-78	PROCESSO: 12.288/2021

MOTIVO DA INFRAÇÃO

CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal de 1988, arts. 23, 30 e 225;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal nº 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar nº 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições do Decreto Federal nº 6.514/08;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Estadual nº 3.467/00, art. 61;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal nº 1.209/19, arts. 258; e 34;
CONSIDERANDO o Anexo I deste Auto de Infração.
CONSIDERANDO O AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 429/21, CONSTANTE DE FL. 02;
CONSIDERANDO O RELATÓRIO DE ATIVIDADE GPA 231/21, CONSTANTE DE FL. 03;
CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO SMMA Nº 08-TM/2022 (QUE SEGUE), FICA A PESSOA ACIMA MENCIONADA AUTUADA EM:
1. R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) EM RAZÃO DA INFRAÇÃO DO ART. 258 C/C 34 DA LEI MUNICIPAL N. 1.209/2019 (LANÇAR ESGOTO DOMÉSTICO, SEM O DEVIDO TRATAMENTO), COM CORRESPONDÊNCIA NO ART. 61 DA LEI ESTADUAL 3.467/2000;
2. PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS PARA OFERECER RECURSO ADMINISTRATIVO A CONTAR DA CIÊNCIA;
3. FICA ADVERTIDO AINDA QUE DEVE REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE SUA RESIDÊNCIA, SOB PENA DE NOVAS SANÇÕES.
Eng. Joel Quintino de Oliveira Júnior
ENG. JOEL QUINTINO DE OLIVEIRA JÚNIOR - SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE – CÓD. Nº 73378/21
Fernanda Porto
Secretária de Meio Ambiente
FERNANDA PORTO – SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – PORTARIA: 0092/2021

A INOBSERVÂNCIA OU DESOBEDEIÊNCIA AO PRESENTE AUTO DE INFRAÇÃO IMPLICARÁ NAS COMINAÇÕES PREVISTAS NOS ARTIGOS 235, 240, 241 E 242 DA LEI MUNICIPAL 1.209/19, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS.
FICA ESTABELECIDO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS PARA RECURSO ADMINISTRATIVO, RESPEITANDO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA DO INCISO LV, DO ARTIGO 5º, DA CRFB/88.
O RECURSO PODERÁ SER ENCAMINHADO PARA O SEGUINTE E-MAIL: juridico.meioambiente@mangaratiba.rj.gov.br
E-MAIL ENVIADO APÓS O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA SERÁ CONSIDERADO COMO RECEBIDO NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE.

VIA 03

NOME: _____
ASSINATURA: _____
DOC. IDENTIFICAÇÃO: _____
CARGO: _____
DATA: / / HORA: ;

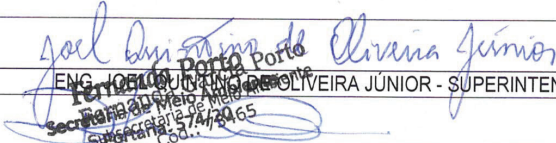
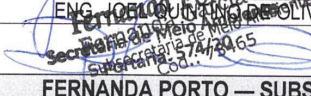


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA



DATA: 27/01/2022	AUTO DE INFRAÇÃO	Nº: 011-CA/2022
RAZÃO SOCIAL/NOME: ELVIS HENRIQUE DA SILVA		
TEL.: 21 96428-		
ENDEREÇO: RUA ITAMONTE, Nº 131, JUNQUEIRA, MANGARATIBA/RJ.		
CNPJ/CPF: 078.437.437-66	PROCESSO: 12.288/2021	COORD: -22,98087.4 -44,03883.4

MOTIVO DA INFRAÇÃO

CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal de 1988, arts. 23, 30 e 225;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal nº 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar nº 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições do Decreto Federal nº 6.514/08, art. 66;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal nº 1.209/19, arts. 222; 235; e 236, §2º;
CONSIDERANDO o Anexo I deste Auto de Infração.
CONSIDERANDO O AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 406/21, CONSTANTE DE FL. 06;
CONSIDERANDO O RELATÓRIO DE ATIVIDADE GPA 207/21, CONSTANTE DE FL. 02;
CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO SMMA Nº 07-TM/2022 (QUE SEGUE), FICA A PESSOA ACIMA MENCIONADA AUTUADA EM:
1. R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) EM RAZÃO DA INFRAÇÃO DO ART. 222 DA LEI MUNICIPAL N. 1.209/2019 (INÍCIO DE CONSTRUÇÃO SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO), COM CORRESPONDÊNCIA NO ART. 66 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;
2. PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS PARA OFERECER RECURSO ADMINISTRATIVO A CONTAR DA CIÊNCIA;
3. NO MESMO PRAZO RECURSAL, O AUTUADO DEVERÁ COMPROVAR ABERTURA DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO/ADEQUAÇÃO AMBIENTAL, A FIM DE REGULARIZAR-SE E QUITAR A MEDIDA COMPENSATÓRIA, SOB PENA DO ART. 235 E 236, §2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.209/2019, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 154 DA MESMA LEI.
 ENG. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA JÚNIOR - SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE – CÓD. Nº 73378/21
 FERNANDA PORTO – SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – PORTARIA: 0092/2021

A INOBSERVÂNCIA OU DESOBEDIÊNCIA AO PRESENTE AUTO DE INFRAÇÃO IMPLICARÁ NAS COMINAÇÕES PREVISTAS NOS ARTIGOS 235, 240, 241 E 242 DA LEI MUNICIPAL 1.209/19, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS.
FICA ESTABELECIDO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS PARA RECURSO ADMINISTRATIVO, RESPEITANDO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA DO INCISO LV, DO ARTIGO 5º, DA CRFB/88.
O RECURSO PODERÁ SER ENCAMINHADO PARA O SEGUINTE E-MAIL: juridico.meioambiente@mangaratiba.rj.gov.br
E-MAIL ENVIADO APÓS O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA SERÁ CONSIDERADO COMO RECEBIDO NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE.

VIA 02

NOME:	
ASSINATURA:	
DOC. IDENTIFICAÇÃO:	
CARGO:	
DATA:	/ / HORA: ;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 10/01/2022

NOTIFICAÇÃO

Nº 021-CA/2022

RAZÃO SOCIAL/NOME: ADALBERTO MONTEIRO VIANA	
NOME FANTASIA: ESCADAS DE CONCRETO PRÉ	
ENDEREÇO: RUA VINTE E OITO, Nº 693, MURIQUI, MANGARATIBA/RJ.	
CNPJ/CPF: 22.362.976/0001-47	PROCESSO: 10.468/2021
O REPRESENTANTE da pessoa jurídica acima mencionada fica notificado por esta Secretaria a cumprir e atender o que abaixo se solicita.	

TEOR DA NOTIFICAÇÃO

CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal de 1988, arts. 23, 30 e 225;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal nº 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar nº 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições do Decreto Federal nº 6.514/08;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal nº 1.209/19, arts. 174, §§3º e 4º; e 176;
CONSIDERANDO o Anexo I desta notificação.
CONSIDERANDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 091-CA/2021, CONSTATANTE DE FL. 09;
CONSIDERANDO O DESPACHO DE TRÂNSITO EM JULGADO (QUE SEGUIR), CONSTATANTE DE FL. 11;
CONSIDERANDO O DESPACHO JURÍDICO (QUE SEGUIR), CONSTATANTE DE FL. 12 - TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.468/2021 - FICA O RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO NOTIFICADO:
1. DO DESPACHO DE TRÂNSITO EM JULGADO DE FL. 11;
2. DA NECESSIDADE DE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, POSSA COMPARECER A ESTA SECRETARIA PARA, ESPONTANEAMENTE, CELEBRAR TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL, NA FORMA DOS ARTS. 174, §3º C/C 176, AMBOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.209/2019, SOB PENA DE REMESSA À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL.
CAMILA C. B. DA CONCEIÇÃO – COORDENADORA – PORTARIA 0132/2021

A INOBSERVÂNCIA OU DESOBEDIÊNCIA À PRESENTE NOTIFICAÇÃO IMPLICARÁ NAS COMINAÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 9.605/98, DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08, ASSIM COMO NOS ARTIGOS 154, 235, 240, 241 E 242 DA LEI MUNICIPAL 1.209/19, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS.

VIA02

NOME:	
ASSINATURA:	
DOC. IDENTIFICAÇÃO:	
CARGO:	
DATA:	/ / HORA: ;

EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Rafaela Neves
Nívea Marques
Caio Vettorazzi
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia
Jessica Mendes Rodolfo
Livya B. de Barros Nobrega

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal